

marcações em desconformidade com o padrão de leitura do equipamento; 12. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros; 13. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

14. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões (material personalizado de aplicação das provas), em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público-Privada tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

• Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
3. Não apresentar o documento de identidade com foto informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição;
4. Após iniciada a prova, estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
5. Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o porte;
6. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de do horário permitido;
7. Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no edital;
8. For surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
9. Não prender os cabelos longos para deixar à mostra as orelhas;
10. Não entregar o caderno de questões e o cartão-resposta ao término do tempo de aplicação das provas;
11. Fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
12. Ausentar-se da sala de prova portando o cartão-resposta e/ou caderno de questões;
13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do certame;
14. Não permitir a coleta de sua assinatura;
15. Recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e de coleta da impressão digital da prova objetiva;
16. Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
17. Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
18. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
19. Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
20. Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
21. Deixar de atender às normas contidas nos cadernos de provas e no cartão-resposta e demais orientações/instruções fornecidas pelo Instituto Consulpam.

• Caso ocorra alguma das situações previstas neste Capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para o TCM/PA, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

• Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico consulpam.com.br, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente à realização das provas.

• A duração das provas será de (4h) quatro horas e para todos os cargos, com exceção para os candidatos com deficiência que houverem solicitado tempo adicional.

• Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

• Na prova objetiva, considerar-se-á APROVADO e HABILITADO o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos totais possíveis.

• Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem realizado a prova.

• Acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

• Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado, quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

• O gabarito preliminar das provas será publicado no site consulpam.com.br, conforme previsto no cronograma.

• Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

• CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA LACTANTES

o Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do CONCURSO PÚBLICO, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000 e Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

o A candidata que seja mãe lactante de bebê de até 6 (seis) meses de idade deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

o A prova da idade do infante será feita mediante declaração anexada no ato de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

o Deferida a solicitação, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

o A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. A mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estiver sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

o O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

o Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente determinado pela Coordenação.

o A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste CONCURSO PÚBLICO. O acompanhante do infante não poderá utilizar celulares ou outros equipamentos eletrônicos.

o A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

o A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do Instituto Consulpam, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

o A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

o O Instituto Consulpam não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

8. DA PROVA OBJETIVA

• A prova objetiva ocorrerá de acordo com o especificado no cronograma.

• A prova objetiva compreenderá questões de múltipla escolha – A, B, C, D – de acordo com conteúdo indicado no Anexo III.

• Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta.

• O quantitativo de questões e suas respectivas áreas de saber estão discriminados no Anexo II deste edital.

9. DA PROVA DISCURSIVA

• A Prova discursiva deverá conter o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) linhas em cada questão. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos melhores classificados de cada cargo, desde que alcancem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis nas provas de conhecimentos gerais e de específicos. Havendo notas idênticas na posição de classificação de 200 (duzentos), todos estes candidatos empatados terão a prova discursiva corrigida.

• Para os cargos de nível superior as 03 (três) questões discursivas serão divididas da seguinte forma: 01(uma) questão do conteúdo programático que compõem a parte de Conhecimentos Gerais e 02 (duas) questões do conteúdo programático que compõem a parte de Conhecimentos Específicos. Para o cargo de nível médio a única questão discursiva será do conteúdo programático que compõem a parte de Conhecimentos Específicos.

• A Prova discursiva ocorrerá conforme a data especificada no cronograma.

• A Prova discursiva é de caráter classificatório e eliminatório, farão esta prova os primeiros 200 (duzentos) candidatos habilitados e classificados na ampla concorrência; os 20 (vinte) primeiros na condição de pretos, pardos, quilombolas ou indígenas; e os 20 (vinte) primeiros inscritos como pessoa com deficiência em todos os cargos.

• Havendo notas idênticas na posição limite, todos estes candidatos empatados serão convocados para a realização.

• Não havendo o número de candidatos habilitados suficientes para realização das provas discursivas nas condições de pretos, pardos, quilombolas, indígenas e/ou pessoa com deficiência, as quantidades remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

• Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova discursiva.

• A nota da Prova discursiva pode atingir o valor máximo de 30 (trinta) pontos.

• Será penalizado o candidato que não obedecer aos limites de número de linhas definidos neste edital, de acordo com os seguintes critérios:

1. a) desconto de 1 (um) ponto por linha aquém do mínimo estipulado;
2. b) desconto de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por linha que exceda o máximo estipulado.

• A Prova discursiva abrangerá como itens de avaliação: